



PROJETO DE LEI Nº 009/2023.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2023, autoriza a celebrar Termo de Fomento com Associação Comercial e Industrial de Marques de Souza - ACIMAS, abre crédito suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei nº 2161 de 28/09/2022 a seguinte meta:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0096/2008	Concessão de auxílio ao comércio e serviços que projetam crescimento e retorno ao Município	Auxílio	Auxílio	85.000,00	0,00	85.000,00
			Total do Órgão	85.000,00	0,00	85.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo, em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, autorizado a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no ano de 2023, para, com a **Associação Comercial e Industrial de Marques de Souza - ACIMAS**, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da Campanha “NOTA DA SORTE-2023”, de que trata esta Lei.

Parágrafo único A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a Campanha "NOTA DA SORTE-2023" em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com Plano de Trabalho e regulamento próprio que deverá ser expedido pela ACIMAS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

23.691.0096.2008 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO COMÉRCIO

3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1367)

Fonte Recurso STN: 500

R\$ 15.000,00



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte redução:
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
22.661.0108.2007 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDÚSTRIA
3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (118)
Fonte Recurso STN: 500 R\$ 15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 13 de fevereiro de 2023.

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito



Marques de Souza, 13 de fevereiro de 2023.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 009\2023**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei que trata da Campanha Norte da Sorte 2023.

A administração municipal e a ACIMAS já estão em tratativas de lançamento da Nota da Sorte-2023, promovendo o primeiro sorteio na comemoração da Páscoa, atraindo os consumidores para suas compras no município e visando melhorar a arrecadação e incentivar nosso comércio local.

O valor a ser repassado passou de R\$ 60.000,00 para R\$ 85.000,00, em virtude de ter mais sorteios no ano, e também uma parte será para realizar a divulgação da campanha na mídia, pois uma campanha deste porte, precisa ser muito bem trabalhada nos meios de comunicação.

Ressaltamos que o programa Nota Fiscal Gaúcha, por meio da distribuição de prêmios, visa incentivar os cidadãos e cidadãs a solicitar a inclusão do CPF na emissão do documento fiscal no ato de suas compras e obviamente fomentar a emissão de notas fiscais, muitas vezes sonegadas, condição que pode alavancar a arrecadação de impostos e viabilizar que hajam melhorias na qualidade de vida dos nossos munícipes.

Já havíamos previsto o valor de R\$ 60.000,00 no orçamento mas como o valor de repasse será maior, existe a necessidade da suplementação que ora estamos propondo.

Na expectativa da aprovação, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA H.M. SCHERER
Presidente da Câmara de Vereadores